



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**MENSAGEM DE LEI Nº 457/2023**

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração Parcial de Emenda Impositiva nº 007/2022 no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** na qual foi destinada pelo Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira para ser executado na Secretaria Municipal de Administração.

Posto isto, solicito alteração da Emenda Impositiva 007/2022 em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de material de Consumo (Combustível), conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na DOA nº 1791/2022 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2023.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 01 de setembro de 2023.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

RECERBI  
DIA 04/09/23  
HORA 09:48  
L. Oliveira



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 137 /2023**

*“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 007/2022 e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar Parcialmente a Emenda Impositiva nº 007/2022 no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para ser executado na Secretaria Municipal de Administração, na rubrica orçamentária 02.03 04.122.1001.2004 – Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes.

**Art. 2º** Fica alterada a emenda impositiva nº 007/2022 que passará a vigorar conforme anexo I e II.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

**Art. 4º** Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

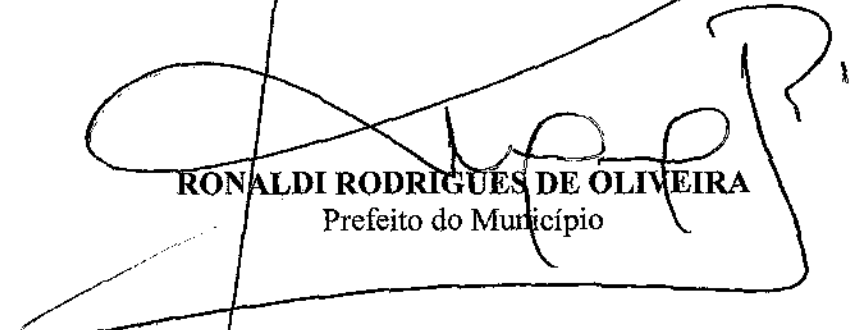


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I**  
**AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR**

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)</b> |                                                |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Orgão</b>                                                                                   | 02                                             | Poder Executivo                                   |
| <b>Unidade</b>                                                                                 | 02.06.01                                       | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| <b>Código</b>                                                                                  | 26.782.1008                                    | Gestão de Programas de Infra- Estrutura           |
|                                                                                                | 26.782.1008.2011.2241                          | Manutenção das Emendas Parlamentares              |
| <b>Objetivo</b>                                                                                | Aquisição de Material de Consumo (Combustível) |                                                   |
| <b>Valor</b>                                                                                   | <b>RS 6.000,00</b>                             | <b>(seis mil reais).</b>                          |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                                                     | 3.3.90.30.00                                   | Material de Consumo                               |
| <b>Valor Total</b>                                                                             | <b>RS 6.000,00</b>                             |                                                   |

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

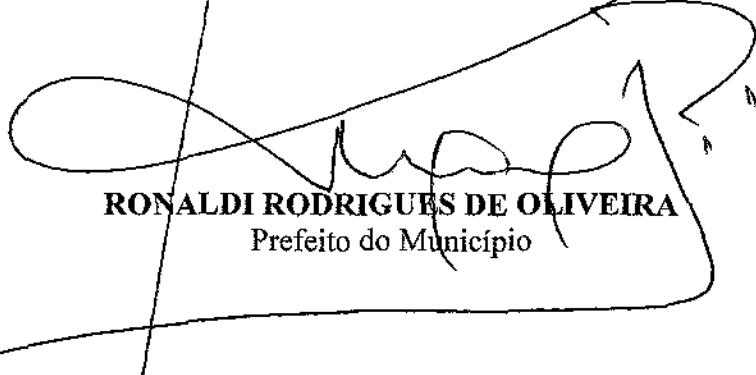


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**  
**AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR**

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2022) (ANULAÇÃO PARCIAL)</b> |                                                               |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Orgão</b>                                                                                 | 02                                                            | Poder Executivo                                |
| <b>Unidade</b>                                                                               | 02.03.01                                                      | Secretaria Municipal de Administração          |
| <b>Código</b>                                                                                | 04.122.1001.2004                                              | Manut Ativid Administ da SEMA                  |
|                                                                                              | 04.122.1001.2004.2241                                         | Manutenção das Emendas Impositivas             |
| <b>Objetivo</b>                                                                              | Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalisantes |                                                |
| <b>Valor</b>                                                                                 | <b>R\$ 6.000,00</b>                                           | <b>(seis mil reais).</b>                       |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                                                   | 3.3.90.39.00                                                  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| <b>Valor Total</b>                                                                           | <b>R\$ 6.000,00</b>                                           |                                                |

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município